

Lei n.º 731 de 16 de outubro de 2000.

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º. Fica aberto o crédito especial no valor

de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) na seguinte dotação:

0105-0842188-Const.da Escola Prof. Almerinda Silva Mosti - Convênio SEE/MG.

4110.00 - Obras e Instalações. R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações.

0103-0307021-2008-3132.00	R\$ 15.000,00
0103-0308030-1003-4120.00	R\$ 1.000,00
0103-0308031-1004-4120.00	R\$ 1.000,00
0103-0308031-2012-3120.00	R\$ 2.000,00
0103-0308032-1005-4120.00	R\$ 1.000,00
0103-0630177-2019-3120.00	R\$ 4.000,00
0103-0630177-2019-3131.00	R\$ 1.000,00
0103-0630177-2019-3132.00	R\$ 4.000,00
0104-0414078-1009-4120.00	R\$ 1.500,00
0104-0418112-2026-3139.00	R\$ 2.500,00
0105-0844239-2039-3132.00	R\$ 1.000,00
0105-0844239-2039-3131.00	R\$ 1.000,00
0105-0846224-2040-3120.00	R\$ 3.000,00
0105-0846224-2040-3132.00	R\$ 5.000,00
0106-1375097-1036-4120.00	R\$ 5.000,00
0106-1375097-1035-4110.00	R\$ 1.500,00
0106-1375097-2002-3111.00	R\$ 1.500,00
0106-1375097-2002-3120.00	R\$ 1.000,00
0106-1375097-2002-3132.00	R\$ 1.000,00
0106-1375428-2053-3132.00	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 16 de outubro de 2000.